

MUNICÍPIO DE MIRAGUAI - RS - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA DE VEREADORES DE MIRAGUAI  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	493.980,29	0,00
Pessoal Ativo	468.453,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	25.526,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>493.980,29</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.536.763,01	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)</b>	<b>493.980,29</b>	<b>3,18</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	932.205,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	885.595,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	838.985,20	5,40

FONTE:

**Luis Carlos Herrmann**  
Presidente da Câmara  
Miraguai - RS



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## MIRAGUAÍ - RS

### EXTRATO PUBLICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2017

A Câmara Municipal de Vereadores de Miraguai-RS, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 001/2017, o Senhor Presidente reconheceu ser inexigível licitação para contratar Empresa ADVOCACIA MOURA E REBELATTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.496.721/0001-83, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III.

Miraguai-RS, 18 de Julho de 2017.

*Luis C. Herrmann*  
**Luis Carlos Herrmann**

Presidente  
**Luis Carlos Herrmann**

Presidente da Câmara  
Miraguai - RS

15 - 12 - 1965

“ VEREADOR VALORIZADO É DEMOCRACIA CONSOLIDADA ”

Rua Alcírio Hermes, 133 - CEP: 98.540-000 - CNPJ: 91.997.130/0001-04 - Fone/Fax: (55) 3554-1145